



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

TERCEIRA SECRETARIA
Assessoria Legislativa
Unidade de Economia e Finanças



COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS – CEOF

EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA)

(Do Relator de CEOF)

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.499, DE 2013, que acrescenta dispositivo à Lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, que "Dispõe sobre o Passe Livre Estudantil nas modalidades de transporte público coletivo", alterada pela Lei nº 4.583, de 7 de julho de 2011, e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao art. 1º do PL 1.499/2013:

Art. 1º A lei nº 4.462, de 13 de janeiro de 2010, passa a vigorar acrescida do seguinte § 9º ao art. 2º:

"Art. 2º

.....

§ 9º O disposto no § 7º deste artigo não se aplica ao serviço de transporte complementar rural."

Sala das Comissões, em...

Deputado WASHINGTON MESQUITA

Relator